



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.363, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

Altera o preço da hora trabalhada em serviços prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.187/98, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o preço pelos serviços/hora prestados pela Patrulha Agrícola mecanizada para R\$ 15,00 (quinze reais).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.323, de 18 de novembro de 1999.

Santa Cruz da Conceição, 30 de outubro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura